



Processo nº 3473/2017

Contrato nº 100/2020

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL**

MINUTA DE CONTRATO Nº100/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 063/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na forma abaixo:

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Governo, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental, Sr. **NELSON DOS SANTOS GONÇALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 31379840-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 498.121.497-91, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, sediada em Niterói na Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.542.017/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu **Diretor-Presidente FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS**, portador da cédula de identidade n.º. 67617, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n.º. 883.878.107-97 e pelo **Diretor Administrativo ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade nº 88496, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.678.217-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO nº 03, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 063/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **3473/2017** e **E-12/079/524/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 063/2017, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA**

PAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, correspondendo ao período **07/04/2020 a 07/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.1001.4003.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0200-18005/2020

Fonte de Recurso: 200 – Tesouros Municipais

Programa de Trabalho: manutenção e operacionalização do GEGOV

Nota de Empenho: nº **000389-04/03/2020**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor estipulado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos serviços objeto do presente termo aditivo o valor unitário de R\$ **92,40** (noventa e dois reais e quarenta centavos), do centímetro por coluna.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

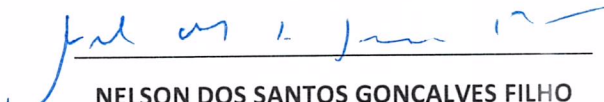




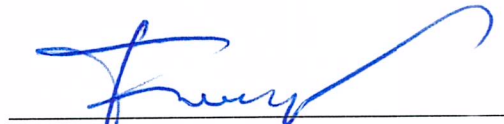
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Volta Redonda, 17 de Março de 2020.


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES FILHO


p/MUNICÍPIO



FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS

Diretor Presidente da CONTRATADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

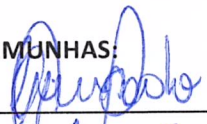


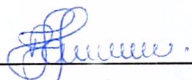
ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES

Diretor Administrativo da CONTRATADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS:


NOME: Gilson Fernando Leal Hochado
CPF: 108.276.207-56


NOME: Durilda Fontes Ferreira
CPF: 153.262.457-36

